



Município de Patos 20/4/2000
Data: 13/04/2000
Aut. 2000/00000000

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.845/2000

De 27 de abril de 2000.

**CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO
FUNDAMENTAL ALFREDO LUSTOSA CABRAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO
FUNDAMENTAL ALFREDO LUSTOSA CABRAL, nesta cidade de Patos-PB, com
funcionamento no Bairro Alto da Tubiba, ministrando a Educação Infantil e Ensino
Fundamental da 1ª a 4ª séries, podendo ainda funcionar da 5ª a 8ª séries, de conformidade com
a legislação educacional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 27 de abril de 2000.

Dinaldo Medeiros Wanderley

= Prefeito Constitucional =